Aborto
Caso de Pernambuco é questão de Direitos Humanos

O caso da menina de 9 anos de Alagoinha (PE), grávida de gêmeos em consequência de violência sexual choca por vários motivos: pelo fato se ser uma criança, pelo agressor ser o padrasto e abusar também da outra enteada, por tudo acontecer na casa da família... Agora, mais chocantes foram as restrições apresentadas por algumas autoridades locais de Pernambuco indicando dificuldade em assumir uma posição laica, diante do fato, desta vez inquestionável e garantida por lei. Independentemente de posições políticas ou religiosas, aqui, o Código Penal é claro e as duas premissas para a realização do aborto legal estão presentes: risco para a saúde da grávida e gravidez decorrente de violência sexual. Mesmo assim, foram criadas barreiras e as mazelas burocráticas atrasaram o quanto puderam a interrupção da gravidez, que só aconteceu depois da mobilização de grupos feministas e de uma ação coordenada de instituições em defesa dos direitos das mulheres.

O episódio foi de total ignorância e desrespeito aos direitos humanos, da criança e do adolescente. Uma menina, já vítima o suficiente da pobreza, da desnutrição e da falta de estrutura social comum a tantos brasileiros, e que aos 9 anos possivelmente nem entenderia a dimensão desse desrespeito, teve o seu direito, garantido por lei, tomado por gente que não perde a oportunidade de criar polêmica e "fazer campanha". Uma vez deslocado o atendimento, do IMIP para o CISAM, o aborto foi realizado depois de uma ação ágil e coordenada de grupos feministas e outros atores chaves que apóiam os direitos reprodutivos de mulheres em todas as fases de sua vida. Tão logo o aborto consumado, o arcebispo de Olinda e Recife, dom José Cardoso Sobrinho, da ala conservadora da Igreja Católica, excomungou todos os envolvidos no processo.

A história está sendo acompanhada de perto por toda a imprensa, que ainda dá seus escorregões nas abordagens tendenciosas de alguns veículos. O caso deveria ser tratado como uma questão dos Direitos Humanos e não como mais uma polêmica sobre o aborto, com espaço para a manifestação de posições moralistas, religiosas ou de interesses políticos. Alguns jornais, infelizmente, deixaram escapar certas tendências e chegaram a descrever nas suas reportagens sobre o episódio, depois de detalhes sobre o processo de abortamento, o desenvolvimento do feto e suas características em determinado estágio da gestação. Totalmente fora de lugar e mesmo de uma perversidade dispensável.

O que deveria ser publicado, dado o absurdo do acontecimento, é a urgência de uma mudança no Código Penal para a descriminalização do aborto no Brasil, é o fato de a lei de 1940 ser obsoleta e ineficiente, além de desrespeitada nas suas duas únicas exceções para a interrupção legal da gravidez. A publicidade do caso é uma oportunidade, aí sim, de se falar das consequências positivas que a legalização do aborto pode trazer para o sistema de saúde público do país, como acontece no México.

Lá, a análise das autoridades sanitárias aponta os benefícios da lei que descriminalizou, em 2007, o aborto até a décima segunda semana de gestação: o número de recém- nascidos abandonados despencou para a metade e, como publicado pelo *Le Monde*, "não se veem mais pacientes chegando ao hospital com um útero perfurado em consequência de manobras abortivas perigosas". As mulheres mais carentes foram também as mais favorecidas. Quando acompanhamos no Brasil um episódio como o de Pernambuco, pensamos no exercício dos

direitos sexuais e reprodutivos, nos direitos das mulheres e em como tanto pacientes, quanto profissionais da saúde carecem de um suporte legal mais realista e de posturas mais coerentes com os direitos humanos.